



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

APROVADA A REDACÇÃO FINAL,

Em 20.DEZ.2011

(Ramos Preto)

Presidente da CAOTPL

Informação n.º 1719/DAPLEN/2011

13 de Dezembro

Assunto: Projectos de Resolução com recomendações ao Governo para a remoção dos resíduos perigosos depositados nas antigas minas de carvão de S. Pedro da Cova, em Gondomar, e as medidas de correcção e contenção dos impactes ambientais no local

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto das Resoluções a seguir identificadas, que foram aprovadas em 9 de Dezembro de 2011, para subsequente envio a S. Exª o Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local:

- **Recomenda ao Governo a remoção urgente dos resíduos perigosos depositados nas antigas minas de carvão de S. Pedro da Cova, o seu tratamento e deposição em aterro adequado, bem como a monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas desta freguesia e a recuperação ambiental e paisagística do local – Pjr n.º 88/XII (PCP);**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- **Recomenda ao Governo a remoção dos resíduos perigosos depositados em São Pedro da Cova, em Gondomar, e a monitorização ambiental do local do aterro, com vista à informação das populações e protecção da saúde pública - Pjr n.º 103/XII (PS);**

- **Recomenda ao Governo que prossiga os esforços para resolver o passivo ambiental das escombreyras das antigas minas de São Pedro da Cova, no âmbito de um Plano de Requalificação que preveja a aplicação das medidas de correcção e contenção dos impactes ambientais identificados que sejam adequadas e técnica e financeiramente viáveis, com vista à protecção dos interesses ambientais em causa e a defesa da qualidade de vida dos cidadãos – Pjr n.º 108/XII (PPD/PSD).**

No texto das referidas Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

No título da Resolução,

Onde se lê: "... em Gondomar e as medidas..."

Deve ler-se: "... em Gondomar, e as medidas..."

No n.º 1

Onde se lê: "Que, tendo em conta..."

Deve ler-se: "Tendo em conta..."

No n.º 2

Onde se lê: "A urgente monitorização..."

Deve ler-se: "Promova a urgente monitorização..."



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No n.º 3

Onde se lê: “A adopção de medidas...”

Deve ler-se: “Adopte medidas...”

À consideração superior

O Assessor Parlamentar Jurista

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2011

Recomenda ao Governo a remoção dos resíduos perigosos depositados nas antigas minas de carvão de S. Pedro da Cova, em Gondomar e as medidas de correcção e contenção dos impactes ambientais no local

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Que, tendo em conta as dotações orçamentais nacionais já oficialmente anunciadas para o efeito, seja lançado um concurso público internacional para a remoção dos resíduos perigosos depositados em 2001 e 2002 nas escombreyras das antigas minas de S. Pedro da Cova, incluindo o seu encaminhamento para destino final adequado às características dos resíduos, e apresentada uma candidatura ao QREN (2007-2013) que permita a participação alargada de fundos comunitários no seu financiamento.
- 2- A urgente monitorização ambiental e piezométrica das águas subterrâneas na zona envolvente ao aterro dos resíduos perigosos e das escombreyras, com vista ao conhecimento e controlo dos impactes associados àquela deposição, bem como à protecção da saúde pública.
- 3- A adopção de medidas para dar continuidade ao esforço de superação do passivo ambiental das escombreyras das antigas minas de S. Pedro da Cova que permitam, em articulação com os órgãos do poder local, a requalificação ambiental e paisagística do local.

Aprovada em 9 de Dezembro de 2011

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)